SEÇÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Compete à Seção de Atenção à Saúde:
I - coordenar as GRS no processo de regionalização e hierarquização dos serviços próprios de saúde;
II - organizar a rede de atenção primária;
III - analisar a viabilidade de implantação de Unidades de Saúde, definindo as respectivas áreas de abrangência e os serviços a serem oferecidos;
IV - analisar e aprovar projetos de construção, reforma e ampliação das Unidades de Saúde da PMMG;
V - estabelecer e atualizar parâmetros para dimensionamento do espaço físico, recursos humanos e materiais dos serviços próprios de saúde;
VI - definir especificações e padrões para aquisição de equipamentos e materiais permanentes e de consumo a serem utilizados nas Unidades de Saúde;
VII - manter atualizadas as normas gerais de ação das Unidades de Saúde;
VIII - coordenar e controlar o processo de adscrição e de vinculação em cada GRS;
IX - elaborar, normatizar, coordenar e controlar as atividades de assistência à saúde na Rede Orgânica, enfatizando as ações de promoção à saúde e de prevenção de doenças, discriminando ainda as metas a serem alcançadas;
X - definir os subsistemas de referência e contra referência do Sistema de Saúde;
XI- dimensionar as redes de atenção secundária e terciária, de acordo com a área de influência das cidades pólo do Estado de Minas Gerais;
XII - propor a contratação de prestadores de serviços complementares à Rede Orgânica, em todos os níveis de complexidade;
XIII - apoiar o processo de captação de prestadores de serviços desenvolvido pelo IPSM e pelas Gerências Regionais de Saúde;
XIV - propor parâmetros a serem adotados para seleção, classificação, categorização e contratação de prestadores de serviço;
XV - apoiar o processo de gestão dos contratos firmados pelo IPSM e pelas Gerências Regionais de Saúde com prestadores de serviços, definindo os parâmetros a serem adotados para avaliação de desempenho e de alcance de metas acordadas;
XVI - Elaborar análise qualitativa dos dados estatísticos da produção de serviços próprios de saúde e das metas físicas relativas à prestação da assistência à saúde na Rede Orgânica, encaminhando para a SGE.

CONTATO:
3915 - 7989
3915 - 7996
3915 - 7995